DECRETO Nº 524, DE 09 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 09 / 07 / 2018.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO QUE CRIARÁ A PROPOSTA DA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTARÁ O PASSE LIVRE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o grupo de trabalho que criará a proposta da minuta de projeto de lei que regulamentará o passe livre no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaborar, discutir e analisar a proposta de projeto de lei que regulamentará o passe livre no Município.

I – O Grupo de Trabalho citado no caput passa a ser denominado GT PASSE LIVRE.

Art. 2º Deverão compor o GT PASSE LIVRE os seguintes órgãos municipais:

I - Gabinete do Prefeito Municipal – GAB;
II - Procuradoria Geral do Município – PGM;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
IV - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
V - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão - SEMSI;
VI - União Municipal dos Estudantes de Parauapebas – UMESPA;
VII - Central das Cooperativas de Transportes de Parauapebas – CENTRAL.

Parágrafo único. Os titulares de cada secretaria deverão obrigatoriamente compor o GT PASSE LIVRE.

Art. 3º A Coordenação do GT PASSE LIVRE ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão.

Art. 4º Para as discussões deverão compor o GT PASSE LIVRE, os seguintes servidores:

I - Representando o Gabinete do Prefeito Municipal:
a) Titular: Maicon da Silva Meireles
b) Suplente: Caique da Silva Santos

II - Representando a Procuradoria Geral do Município:
a) Titular: Kenia Tavares de Oliveira
b) Suplente: Rodrigo Matos de Araújo

III - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Flavia Pinheiro Serpa dos Santos
b) Suplente: Aldo Nonato Lindoso Aranha

IV - Representando a Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Ademir Sebastião de Araújo
b) Suplente: Delma Silva Alves

V - Representando a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão:
a) Titular: Glauber Carneiro Mota
b) Suplente: Marcélia Aguiar Barros

VI - Representando a União Municipal dos Estudantes de Parauapebas:
a) Titular: Alessandro Santos Lima
b) Suplente: Patriana Alves

VII - Representando a Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas:
a) Titular: Francisco Monteiro Brito
b) Suplente: Diogo Lima Cruz

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 09 de julho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL